



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.912, DE 23 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), para ser utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Local: 0208 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 020801 – Fundo Municipal de Assistência Social

Func.: 08.244.0108.2090.0000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - Coronavírus

Categ.: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 1.500,00

Art. 2º - O crédito adicional especial acima citado será coberto com repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 23 de Junho de 2020

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura